

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Nos termos do Art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

A Elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP, visa aferir a viabilidade técnica e econômica com base nas informações constantes do Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 10/2026, atestando ainda que o mesmo está integrado ao Plano de Contratações Anual – PCA.

1. SECRETARIA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Juventude de Delmiro Gouveia/AL.

2. OBJETO

Constitui objeto do presente Estudo Técnico Preliminar a Contratação da empresa: BANDA LEGAL D+ LTDA, no evento “Carnaval 2026” no município de Delmiro Gouveia/AL.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Carnaval 2026 constitui uma das manifestações culturais mais tradicionais e representativas do calendário festivo do Município, tendo como finalidade promover o lazer da população, fortalecer a identidade cultural local, incentivar o turismo e movimentar a economia da cidade. A programação carnavalesca está prevista para ocorrer no período oficial do Carnaval de 2026, em espaços públicos previamente definidos pela Administração Municipal, com expectativa de grande participação popular e presença de visitantes de municípios e regiões vizinhas.

Para assegurar o êxito do evento, faz-se necessária a contratação de atrações musicais que atendam ao perfil do Carnaval, com repertório compatível, qualidade técnica e experiência comprovada em apresentações para grandes públicos. As atrações devem contribuir para a animação dos foliões, garantindo diversidade musical e atendendo aos diferentes públicos que tradicionalmente participam das festividades.

A realização do Carnaval demanda atenção especial do Governo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Juventude – SECULTE, no planejamento e na escolha das bandas e artistas que irão compor a programação oficial. Além do aspecto cultural e recreativo, o evento gera impacto econômico significativo, beneficiando setores como comércio, hotelaria, alimentação, transporte e serviços em geral.

A contratação das atrações musicais é essencial para viabilizar a divulgação oficial da programação, permitindo maior alcance promocional e contribuindo para a atração de turistas, o que fortalece ainda mais a imagem do Município como destino cultural e festivo.

O Carnaval promovido pela gestão municipal, por meio da SECULTE, tem histórico de grande aceitação



SECULTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA, TURISMO E ESPORTE

popular e sucesso em suas edições anteriores, configurando-se como importante instrumento de valorização das tradições culturais e de retomada dos grandes eventos públicos no Município. Tal iniciativa encontra respaldo no dever constitucional do Estado de fomentar e promover a cultura, reconhecida como elemento fundamental para o desenvolvimento social, educacional e para a promoção do lazer da população.

Dessa forma, justifica-se a necessidade de contratação das atrações musicais para o Carnaval 2026, garantindo a realização de um evento organizado, atrativo e condizente com a importância cultural e social da festividade para o Município e seus cidadãos.

A contratação da “BANDA LEGAL D+” tem como objetivo garantir uma atração de grande relevância regional, reconhecida por seu repertório popular e forte presença de palco. A Banda possui ampla experiência em eventos públicos e shows, alcançando público expressivo.

Sua participação no Carnaval 2026 representa um diferencial para o evento, agregando qualidade musical e ampliando o potencial de público. O destaque da Banda é facilmente comprovado pela visibilidade que possui nas redes sociais e plataformas digitais.

A escolha da “BANDA LEGAL D+,” atende plenamente aos objetivos do evento e ao interesse público, considerando seu alcance, talento e capacidade de animar e envolver multidões. A contratação será realizada por meio de representante exclusivo, assegurando a regularidade do processo e a autenticidade da intermediação.

Assim, justifica-se a presente contratação como medida essencial para o sucesso do Carnaval 2026, contribuindo para a valorização cultural do município, o fortalecimento do turismo e a oferta de um evento seguro, inclusivo e marcante para toda a população de Delmiro Gouveia e região.

A ótima qualidade dos serviços prestados pela atração musical “BANDA LEGAL D+,” fica demonstrado em release (em apenso ao processo) e por rápida busca no universo da internet, além de ser reconhecida pelo mercado, já foi atestada e aprovada em outros eventos.

<https://www.instagram.com/bandalegaldemais/>
https://www.facebook.com/PagodaoLegalDmais/?locale=pt_BR
<https://suamusica.com.br/legaldemaisdelmiro>
<https://www.youtube.com/c/LegalDemaisDelmiro>
<https://ama-al.com.br/prefeitura-de-delmiro-gouveia-realiza-o-maior-carnaval-do-alto-sertao-de-alagoas/>
<https://www.editoraguia.com.br/noticia/4479/delmiro-gouveia/noticias/estrutura-para-o-carnaval-de-delmiro-gouveia-comeca-a-ser-montada.html>
<https://correiadosmunicipios-al.com.br/esporte/2026/01/15/177808-delmiro-gouveia-se-prepara-para-a-grande-final-do-iii-campeonato-de-futsal-masculino>
<https://www.instagram.com/p/DUTLflHjmxk/>
<https://pauloafonso.ba.gov.br/artesano-gastronomia-esportes-de-aventura-e-musica-fazem-parte-da-programacao-do-paulo-afonso-adventure/>
https://pauloafonsotem.com.br/incorpora.php?patem=ler_not&id_notic=8304¬icia=Paulo-Afonso-Adventure-estreia-com-grande-p%C3%BAblico,-diversidade-musical-e-incentivo-a-empresarios-locais
<https://www.panoticias.com.br/2025/06/copa-vela-2025-lancamento-oficial-da-festa-mais-esperada-do-ano/>

4. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NAS FERRAMENTAS DE PLANEJAMENTO.

O objeto da contratação (Banda Musical) está previsto no Plano de Contratações Anual 2026.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será por Inexibibilidade, considerando os Artigos 66, 68 e 69 da lei 14.133/2021, relativa a Habilitação Jurídica, Habilitação Fiscal, Social, Trabalhista e Habilitação Econômico-Financeira a ser tratado no TR.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID.	QTD.
01	Contratação da atração musical: “BANDA LEGAL D+ ”	Apresentação	01

01 (uma) Apresentação musical no Município de Delmiro Gouveia/AL, no dia 16 de fevereiro de 2026, com duração de 02:00min (duas horas).

Os equipamentos de luz, sonorização e demais estruturas necessárias para realização do evento ficarão de responsabilidade da contratante.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram apresentadas as seguintes notas fiscais:

- 1) Nota Fiscal 178, emitida em 26/05/2025, tendo como tomador dos serviços SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, inscrito no CNPJ: 08.629.503/0001-32, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para apresentação na cidade de Água Branca/AL.
- 2) Nota Fiscal 226, emitida em 18/09/2025, tendo como tomador dos serviços SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, inscrita no CNPJ: 08.629.503/0001-32, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para Apresentação na cidade de Belém/AL.
- 3) Nota Fiscal 225, emitida em 18/09/2025, tendo como tomador dos serviços SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, inscrita no CNPJ: 08.629.503/0001-32, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para apresentação na cidade de Canapi/AL.

Portanto, o preço praticado atende as condições previstas na Lei 14.133/2021, sendo que o contratado comprovou previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratação semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio de apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 01 (um) ano anterior à data da contratação pelo Administração, devidamente juntados a este documento.

8. ESTIMATIVA DO VALOR

A contratação dos serviços está estimada em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para 01 (uma) apresentação.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo a prestação de serviço artístico musical, por meio da apresentação de banda ao vivo, durante a realização do evento Carnaval 2026, promovido pela Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia/AL. Trata-se de um evento cultural de grande relevância para o município, que atrai público local e regional, movimenta a economia, fortalece o turismo e valoriza a cultura popular.

Importante destacar que a prestação do serviço ocorrerá de forma única, restrita ao dia e horário específico previsto no cronograma do evento, não se tratando de serviço contínuo ou parcelado. Por se tratar de um show com data previamente definida e natureza pontual, não há possibilidade de fracionamento ou repetição da apresentação.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O resultado pretendido em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis se dá pela apresentação da banda contratada na data do evento municipal, mostrando-se o valor estimado condizente com a estrutura e notoriedade, qualidade e aclamação pública da banda, proporcionando uma grande apresentação à população, em comemoração ao Carnaval 2026.

A contratação visa ampliar a visibilidade e a relevância do evento, gerando impacto positivo na economia local.

Entendemos que a ação realizada por meio da pretendida contratação contribuirá para o Município cumprir os preceitos estabelecidos na Lei Orgânica Municipal, notadamente no que diz respeito ao fomento à cultura, bem como o Política Municipal de Cultura, promovendo o acesso à arte e a cultura na cidade de Delmiro Gouveia/AL.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

A fiscalização dos trabalhos será realizada pelo Fiscal de Contrato, acompanhando a execução dos trabalhos na sua totalidade, atendendo assim as demandas administrativas do processo até a sua conclusão.

Desta forma, a contratação será acompanhada por servidor(es) indicado(s) pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Juventude podendo este(s) receber, atestar, rejeitar e orientar a CONTRATADA, visando a melhor prestação de serviço, além de definir os servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual, como também definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual e acompanhamento rigoroso das ações previstas, para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

No momento desta contratação não existem contratações correlatas ou interdependentes.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Entendendo o conceito de “Impacto Ambiental” como alterações no meio ambiente em consequência de atividades humanas (negativas ou positivas, permanentes ou temporárias) dentro do espaço geográfico, e após análise desta Secretaria, não se verificaram impactos ambientais advindos desta contratação.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante de todo o exposto neste Estudo Técnico Preliminar - ETP que tem como objeto contratação de empresa para realização de show artístico musical durante a realização do Carnaval 2026, esta Equipe de Contratação declara viável a contratação.

Este Estudo está em consonância com o estabelecido no § 2º, do art. 18 da Lei Federal n.º 14.133/2021, contendo os elementos necessários para análise da viabilidade da contratação e evidencia que a solução descrita neste documento se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária.

Em conclusão, todos os aspectos técnicos, mercadológicos e de gestão que possam interferir positivamente na contratação foram considerados, e o processo está fundamentado na jurisprudência da Lei 14.133, corroborando a viabilidade e a razoabilidade da contratação em questão.

15. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Contratante em duas parcelas, 50% do valor do contrato em até 48 horas antes da prestação do serviço, e 50% em até 48h em dia útil após a realização do serviço; mediante a apresentação nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.

O pagamento antecipado por este ente a ora contratada se faz necessário tendo como base comproatória, proposta apresentada por esta e anexada.

16. EQUIPE DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

16.1. Silvio José dos Santos- Departamento Administrativo da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude - responsável pela Elaboração do Estudo Técnico (ETP) e confecção do Termo de Referência (TR).

16.2. Equipe de Acompanhamento e Fiscalização:

Fiscal do Contrato: José Eduardo Vieria Lima

Gestor de Contrato: Silvio José dos Santos

16.3. Secretário de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude: Felipe Eduardo Ferreira da Silva, responsável por aprovar o Termo de Referência em acordo as suas necessidades.

De acordo, proceda-se com o processo.

Delmiro Gouveia/AL, 05 de fevereiro de 2026.

Felipe Eduardo Ferreira da Silva

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude.



Código de verificação: **Q9M8-7RW6-2J9D-Z663**

Documento capturado em 05/02/2026 13:42:21 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

Hash (SHA256): 5c6b7e06cac8805cbf33be80995f4bdb6c5325ebb767c6b2f3c805526dc058fd

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

<https://supre.delmirogouveia.al.gov.br/autenticidade/Q9M8-7RW6-2J9D-Z663>.



Documento assinado eletronicamente por **Silvio José dos Santos** (***.478.724-**), **DIRETOR DE DEPARTAMENTO CD-4**, em 05/02/2026 13:26:53 (GMT-03:00), conforme fundamento no art. 4º, I, da Lei nº 1.379/2022 de 19 de dezembro de 2022. IP:.168.181.113.207



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE EDUARDO FERREIRA DA SILVA** (***.459.864-**), **Secretário(a) de Turismo, Cultura e Esportes**, em 05/02/2026 13:27:05 (GMT-03:00), conforme fundamento no art. 4º, I, da Lei nº 1.379/2022 de 19 de dezembro de 2022. IP:.168.181.113.207



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ EDUARDO VIEIRA LIMA** (***.334.234-**), **ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2**, em 05/02/2026 13:42:21 (GMT-03:00), conforme fundamento no art. 4º, I, da Lei nº 1.379/2022 de 19 de dezembro de 2022. IP:.168.181.113.207



Para verificar a validade da(s) assinatura(s), acesse o site <https://supre.delmirogouveia.al.gov.br/autenticidade> informando o identificador: **Q9M8-7RW6-2J9D-Z663**.

Documento assinado digitalmente pelo Município de Delmiro Gouveia, conforme medida provisória n.º 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço: <https://validar.iti.gov.br>.